



MUNICÍPIO
DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 775, DE 17 DE MAIO DE 2010

Altera a Lei 069/1991, modificando a razão social do Fundo Municipal de Saúde, na forma que indica, e adota outras providências.

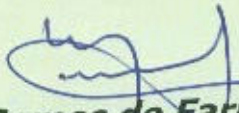
O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A razão social do Fundo Municipal de Saúde do Município de Horizonte, instituído pela Lei Municipal 069, de 21 de novembro de 1991, passa a ter a seguinte denominação: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTE-CEARA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 17 (dezessete) dias de maio de 2010.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal de Horizonte